



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, E A EMPRESA: GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 17.518.681/0001-87, OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER PRESTADA EXCLUSIVAMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora: ROSA MONICA BRITO FRANCO, divorciada, servidora pública, portadora do RG: 3210260 3 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra, cidade de Santana do Araguaia/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 17.518.681/0001-87**, situada na Rua Adão Franco, nº25, Centro, Santana do Araguaia/PA, nesse ato representada pelo proprietário, LUCIBALDO BONFIM GUIMARÃES FRANCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o número 13.033, portador do RG:242.203 SSP/TO e do CPF:688.225.611-04, residente e domiciliado na Rua Adão Franco, nº25, Centro, Santana do Araguaia/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo com fundamento na Cláusula Sexta, parágrafo segundo, do Contrato Administrativo nº 001/2021, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o referido contrato para fins de REAJUSTE no valor mensal contratado, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação nº001/2021**, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento JURÍDICO dentro da área específica da administração pública, a ser prestada exclusivamente a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor base contratual em 2021: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

REAJUSTES ANUAIS COM BASE NO IPCA:

Ano de 2022 – IPCA: 5,79%

Valor reajustado: R\$ 23.273,80

Ano de 2023 – IPCA: 4,62%

Valor reajustado: R\$ 24.347,36

Ano de 2024 – IPCA: 4,62% (estimativa projetada)

Valor reajustado: R\$ 25.476,39

Ano de 2025 – IPCA: 0,38% (acumulado jan/25)

Valor reajustado: R\$ 25.573,21

CLÁUSULA QUARTA – Os valores reajustados serão pagos a partir de 01 de maio de 2025, observada a vigência contratual e mediante apresentação regular de nota fiscal por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – Este apostilamento integra o Contrato Administrativo nº 001/2021, para todos os efeitos legais e administrativos, devendo ser juntado aos autos do processo originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ARAGUAIA - PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Santana do Araguaia-PA, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CNPJ: 04.846.317/0001-02
CONTRATANTE

GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 17.518.681/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____